

MENSAGEM Nº 659

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.079, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.

Sanciono

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00 (trezentos e trinta e seis milhões setecentos mil oitocentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 6 de Maio de 2020.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

| ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | |
|---|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|---|-------------|-------------|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | 336.700.811 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 846 | 0909 00QM | Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) | | | | | | | 192.100.000 |
| 28 846 | 0909 00QM 0001 | Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional | F | 2 | 0 | 90 | 0 | 144 | 192.100.000 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 143 | 176.300.000 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 143 | 15.800.000 |
| 28 846 | 0909 00RA | Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – PRONAF Grupo A (Lei nº 10.186, de 2001) | | | | | | | 144.600.811 |
| 28 846 | 0909 00RA 0001 | Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – PRONAF Grupo A (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional | F | 2 | 0 | 90 | 0 | 144 | 144.600.811 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 143 | 81.575.719 |
| | | | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 143 | 63.025.092 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 336.700.811 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 336.700.811 |

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---------------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------------------|
| | 0905 | Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) | | | | | | | 257.875.719 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 843 | 0905 0455 | Serviços da Dívida Pública Federal Interna | | | | | | | 257.875.719 |
| 28 843 | 0905 0455 0001 | Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional | F | 2 | 0 | 90 | 0 | 144 | 257.875.719 |
| | 0907 | Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | 78.825.092 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 841 | 0907 0365 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna | | | | | | | 78.825.092 |
| 28 841 | 0907 0365 0001 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 143 | 78.825.092 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 336.700.811 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 336.700.811 |

LEI Nº 14.079, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00 (trezentos e trinta e seis milhões setecentos mil oitocentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 692/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6, de 2020-CN, que se converteu na Lei nº 14.079, de 17 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2233211** e o código CRC **5EC1B546** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100326/2020-07

SEI nº 2233211

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>